



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO POLENZ PARNOV, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O uso de máscaras nas dependências da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul passa a ser facultativo a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov,
Presidente.

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Vice-presidente

Ver. José Claudio Moura Alves,
Secretário